



Câmara Municipal de Guarapuava
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N. 02/2000.

Súmula:- Suprime o Inciso IV do Parágrafo 9º do Artigo 213 do Regimento Interno da Câmara Municipal De Guarapuava.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Suprime o Inciso IV do Parágrafo 9º do Artigo 213 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarapuava.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarapuava, em 11 de abril de 2000.

VALTAIR SIQUEIRA ALBERTTI
Presidente